



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL PROINTER 03/2010
Seleção para o Programa Fórmula Santander

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais, no uso de suas atribuições legais, torna público o PROCESSO DE SELEÇÃO para o **Programa Fórmula Santander**, conforme o disposto abaixo.

1. DO PROGRAMA FÓRMULA SANTANDER UNIVERSIDADES

O Programa Fórmula Santander é um programa de mobilidade internacional com o objetivo de propiciar aos alunos a oportunidade de acesso a culturas estrangeiras, realizando até um semestre de estudos nas instituições de ensino superior conveniadas ao Programa Santander e a UFPA, a saber:

- Universidade de Alicante (Espanha)
- Universidade Autônoma de Barcelona (Espanha)
- Universidade Autônoma de Madri (Espanha)
- Universidade Castilla La Mancha (Espanha)
- Universidade de Guadalajara (México)
- Universidade do Porto (Portugal)
- Universidade de Coimbra (Portugal)

2. DA OFERTA DE VAGAS

Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas para alunos matriculados em cursos regulares de graduação da UFPA, cada uma no valor total de R\$ 11.182,00 (Onze mil, cento e oitenta e dois reais), a ser creditado em conta corrente em três parcelas, da seguinte forma:

2.1. A primeira parcela, no valor de R\$ 5.591,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais), correspondente, na data de lançamento do Programa - 20/08/2010, a € 2.500 (Dois mil e quinhentos Euros), a ser paga em até 30 (trinta) dias após o recebimento, pelo Banco Santander (Brasil) S/A, da correspondência a ser enviada pela UFPA informando a data da viagem do beneficiário da bolsa e demais dados exigidos;

2.2. A segunda parcela, no valor de R\$ 2.795,50 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente, na data de lançamento do Programa - 20/08/2010, a € 1.250 (Um mil, duzentos e cinquenta Euros) será paga no prazo de até 60 (sessenta) dias subsequentes à data do efetivo pagamento da parcela descrita no item 2.1 acima;

2.3. A terceira parcela, no valor de RR\$ 2.795,50 (Dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), correspondente, na data de lançamento do

Programa – 20/08/2010, a € 1.250 (Um mil, duzentos e cinquenta Euros), será paga no prazo de até 60 (sessenta) dias subsequentes à data do efetivo pagamento da parcela descrita no item 2.2 acima.

3. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Dos requisitos:

O aluno, para concorrer à seleção, deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a- ser aluno matriculado em curso regular de graduação da UFPA ;
- b- estar matriculado no período letivo 2010.2;
- c- não estar com o programa trancado ou com todos os componentes curriculares trancados no período letivo 2010.2;
- d- não ter ingressado na UFPA por meio do Programa de Estudantes Convênio de Graduação;
- e- não ter obtido bolsa para o Programa de Bolsas Santander Universidades nas edições anteriores;
- f- possuir CRG (coeficiente de rendimento) superior ou igual a 8,0 e, no máximo, 02 (duas) reprovações até o atual período;
- g- estar cursando a partir do 3º ano (ou 5º semestre), à exceção do último ano (prestes a graduar-se);
- h- apresentar certificado de conclusão de curso de língua estrangeira, conforme exigência da instituição de destino;

3.2 Dos documentos:

Após a inscrição *online*, o aluno deverá entregar os seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com os dizeres **PROGRAMA FÓRMULA SANTADER**:

- a) Cópia do Comprovante de inscrição devidamente preenchido, disponível no site www.santanderuniversidades.com.br, após preencher e apertar a tecla “**Enviar**”;
- b) Histórico Escolar da UFPA;
- c) *Curriculum Lattes* documentado;
- d) Compromisso de Reconhecimento Acadêmico (Plano de Estudos) a ser desenvolvido na universidade conveniada, devidamente assinado por um professor efetivo vinculado ao curso em que o acadêmico está matriculado na UFPA, para fins de acompanhamento pedagógico;
- e) Certificado de Conclusão de Curso de Língua Estrangeira, conforme exigências da instituição de destino (opcional aos que se destinam a Portugal);
- f) Carta de recomendação personalizada e assinada por professor da UFPA;
- g) Carta de motivação assinada pelo aluno, explicando os motivos pelos quais pleiteia uma vaga no programa.

3.3 Local de Entrega dos documentos:

Os documentos acima relacionados deverão ser entregues até o dia 30/09/2010, no horário de 8h 30min às 11h e das 14h 30min às 16h, na Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER), localizada no Prédio da Reitoria do Campus Universitário, 3º andar ou na Travessa Três de Maio 1573, entre as avenidas Magalhães Barata e Gentil Bittencourt.

4. Do PROCESSO SELETIVO

4.1. A análise das inscrições será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, considerando as disposições deste edital e os Princípios Gerais para o acesso ao Programa Fórmula Santander Universidades;

4.2. Documentação incompleta desclassifica o candidato;

4.3. As vagas destinam-se aos alunos dos cursos de graduação da UFPA;

- 4.4. Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o CRG;
- 4.5. Os critérios de desempate serão em ordem de prioridade:
- I - o aluno que possuir o menor número de reprovações em componentes curriculares.
 - II - o aluno que estiver mais próximo de 50% da carga horária total do curso;
 - III – o aluno que apresentar maior idade.
- 4.6. O resultado será publicado no *site* www.ufpa.br até o dia 15 de outubro.
- 4.7. Caso ocorra desistência por parte de aluno selecionado será convocado o suplente de acordo com a classificação definida no item 4.4 deste edital;
- 4.8. Os trâmites referentes a este edital seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do edital no site www.ufpa.br na primeira semana de setembro de 2010.

Inscrições – até 30 de setembro de 2010

Resultado Final – até 15 de outubro de 2010

Reunião na PROINTER com os selecionados para apresentação de visto de estudos, passaporte, seguro internacional de saúde e documentos pessoais em data a ser divulgada.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após o encerramento do prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela PROINTER aos proponentes.

Os resultados finais serão divulgados nos sites da UFPA e PROINTER e através de comunicado via e-mail aos proponentes.

Não caberá recurso à decisão da Comissão de Avaliação.

Belém, 01 de Setembro de 2010

Flávio Augusto Sidrim Nassar
Pró-Reitor de Relações Internacionais